



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 018/2026 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MEIRE ESTELMA ABREU MONDENGO**, portadora do RG nº 418151954 SSP/MA e do CPF nº 747.095.773-15, servidora efetiva de acordo com a matrícula 508-1, para exercer o cargo de Provisório em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que preconiza a gestão democrática do ensino público;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), que estabelece a necessidade de seleção de gestores escolares por critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, após avaliação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 411/2021, de 10 de dezembro de 2021, que regulamenta a gestão democrática no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para Gestores Escolares que aprovou a candidato **CLENILTON ABREU MONDEGO**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer a função de Diretor Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA**, o Sr. **CLENILTON ABREU MONDEGO**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 488.882.813-04, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 11, Parque Primavera, Itaingaçu do Maranhão - MA, aprovado no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 002/2025, para a função de Gestor Escolar, conforme sua classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** A função de Diretor Escolar, ainda que provida via processo seletivo, mantém-se como cargo de livre nomeação e exoneração, com regime Estatutário, conforme legislação específica, permitindo a designação por prazo determinado.

**Art. 3º.** A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida ou exonerada a critério do Chefe do Executivo, observando-se a avaliação de desempenho e o interesse público.

**Art. 4º.** O nomeado fará jus aos vencimentos e demais vantagens atribuídas ao cargo, conforme a legislação municipal vigente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaingaçu do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**

Prefeita Municipal de Itaingaçu do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 841bb0e94b6a0a187b3fb1d60837a4b4*

**DECRETO Nº 018/2026 - GAB**

**DECRETO Nº 018/2026 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MEIRE ESTELMA ABREU MONDENGO**, portadora do RG nº 418151954 SSP/MA e do CPF nº 747.095.773-15, servidora efetiva de acordo com a matrícula 508-1, para exercer o

cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaingaçu do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**

**Prefeita Municipal de Itaingaçu do Maranhão/MA**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: d0ce38399e4f624f4220a18948aa73c3*

**DECRETO Nº 019/2026 - GAB**

**DECRETO Nº 019/2026 - GAB**

**Dispõe sobre a nomeação de LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA para a função de Gestora Escolar da ESCOLA RAIMUNDO PIRES CHAVES, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que preconiza a gestão democrática do ensino público;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), que estabelece a necessidade de seleção de gestores escolares por critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, após avaliação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 411/2021, de 10 de dezembro de 2021, que regulamenta a gestão democrática no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para Gestores Escolares que aprovou a candidata **LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer a função de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PIRES CHAVES**, a Sra. **LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 915.020.983-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Neiva de Santana, Centro, Itaingaçu do Maranhão - MA, aprovada no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 002/2025, para a função de Gestora Escolar, conforme sua classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** A função de Diretora Escolar, ainda que provida via processo seletivo, mantém-se como cargo de livre nomeação e exoneração, com regime Estatutário, conforme legislação específica, permitindo a designação por prazo determinado.

**Art. 3º.** A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida ou exonerada a critério do Chefe do Executivo, observando-se a avaliação de desempenho e o interesse público.

**Art. 4º.** A nomeada fará jus aos vencimentos e demais vantagens atribuídas ao cargo, conforme a legislação municipal vigente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se